**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

Designa fiscal do processo nº 637180/2018, referente a despesas com o Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) e o fundo de reserva do CSC.

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 39, §1º c/c art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 126, de 15 de dezembro de 2016, que regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), e dá outras providências; e

Por analogia o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”*,

**RESOLVE:**

Art. 1ºDesignar o empregado RICARDO DE ASSIS BAPTISTA SURIANI para atuar como fiscal do Processo Administrativo nº 637180/2018, referente a pagamento das mensalidades do CSC-CAU e fundo de reserva do CSC.

Art. 2º Determinar que o empregado designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2018.

**HELENA ZANELLA**

Vice-Presidente do CAU/DF

No exercício da Presidência